PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Concede autorização e renovação para realizar retirada e transplante de órgãos e te-

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes

ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Orgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RIM: 24.08 MINAS GERAIS

- N° do SNT: 2 01 99 MG 03 I - denominação: Hospital das Clinicas da Universidade Federal do Friangulo Mineiro; III - CNPJ: 25.437.484/0002-42

IV - CNES: 2206595:

V- endereco: Avenida Getulio Guarita, Nº. 130, Bairro: Abadia Uberaba/MG, CEP: 38.025-440.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 01 99 SP 04 II - denominação: Hospital Bandeirantes; III - CNPJ: 46.543.781/0006-76;

IV - CNES: 2077507; V- endereço: Rua Galvão Bueno, Nº. 257, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01.506-000.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim e pâncreas conjugado ao estabelecimento de saúde a seguir identificada: RIM/PÂNCREAS: 24.05

CEARA

I - Nº do SNT: 2 31 10 CE 03 II - denominação: Hospital Universitario Walter Cantídio; III - CNPJ: 07.272.636/0002-12;

IV - CNES: 2561492;

V- endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, Nº. 1290, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-110.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado: CÓRNEA: 24.07

RIO DE JANEIRO

- Nº do SNT: 2 11 12 RJ 08

II - denominação: Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados - CEPOA;

III - CNPJ: 42.161.307/0001-14;

IV - CNES: 2270498; V- endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, Nº 49, Bairro: Botafogo, Rió de Janeiro/RJ, CEP: 22.231-010.

Art. 4º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22 SÃO PAULO

- Nº do SNT 1 12 14 SP 63

II - responsável técnico: Ari Zekcer, ortopedista e traumatologista, CRM 60577.

Diário Oficial da União - Seção 1

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

> RIM: 24.08 MINAS GERAIS

- N° do SNT 1 01 99 MG 03

II - responsável técnico: Vilmar de Paiva Marques, nefrologista, CRM 22705:

III - membro: Antonio Fernando Filassi, urologista, CRM 21971; IV - membro: Alcino Reis Mendes, nefrologista, CRM 51242; V - membro: Fabiano Bichuette Custodio, nefrologista, CRM

VI - membro: Luciano Pousa Cartafina, urologista, CRM 10319; VII - membro: Osmar Eustaquio Ribeiro de Souza, urologista, CRM 40829; VIII - membro: Rolf Carvalho Lara, urologista, CRM 27394.

SÃO PAULO

- N° do SNT 1 01 04 SP 34

11 - responsável técnico: Paulo Sergio Luconi, nefrologista, CRM 43508;

43508; III - membro: Claudio Santiago Melaragno, nefrologista, CRM 43488; IV - membro: Marcelo Perosa de Miranda, cirurgião geral, C membro: Marcelo Perosa de Miranda, cirurgião geral, CRM

V - membro: Warcos Joaquim de Castro, urologista, CRM 56073; VI - membro: Waldere Tania da Silva, nefrologista, CRM 77317.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar

retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07 MINAS GERAIS

- N° do SNT 1 11 06 MG 02

II - responsável técnico: Marcelo Mendes de Freitas Lemos, oftalmologista, CRM 22198.

- Nº do SNT 1 11 11 MG 08

II - responsável técnico: Joel Edmur Boteon, oftalmologista, CRM 9001.

RIO DE JANEIRO

- N° do SNT 1 11 12 RJ 35

III - responsável técnico: Luiz Alberto Molina Monica, oftalmologista, CRM 52257168;
III - membro: Fernando Luiz Medeiros Xavier Rodrigues, oftalmologista, CRM 52582615.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22 PARANA

III - membro: Ademir Massance III - membro: Ademir Massanares, ortopedista e traumatologista, CRM 10284.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 05 SP 34
 II - responsável técnico: José Carlos Barbe Gonçalves, ortopedista e traumatologista, CRM 32705.

- Nº do SNT 1 12 12 SP 20

II - responsável técnico: Leandro Drago Mendes, ortopedista e traumatologista, CRM 116700

I - Nº do SNT 1 12 12 SP 29
 II - responsável técnico: Ricardo Affonso Ferreira, ortopedista e traumatologista, CRM 52955.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim e pâncreas conjugado à equipe de saúde a seguir identificada:

RIMPÂNCREAS: 24.05

CEARÁ

I - Nº do SNT 1 31 10 CE 04 II - responsável técnico: Elam Vasconcelos de Aquino, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 10484; III - membro: Ailson Gurgel Fernandes Filho, urologista, CRM

IV - membro: Amaury de Castro e Silva Filho, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 8969; V - membro: Eugenio Lincon Campos Maia, cirurgião geral, CRM 1466;

VI - membro: João Batista Gadelha de Cerqueira, urologista, CRM 4924:

membro: Jose Huygens Parente Garcia, cirurgião geral, CRM

5/91; VIII - membro: Leyla Castelo Branco Fernandes Marques, nefrologista, CRM 5442; IX - membro: Manuela Montenegro Dias de Carvalho, endocri-nologista, CRM 9503;

X - membro: Marcelo Lima Mont'Alverne Rangel, anestesiologista, CRM 6872;

CRM 68/2; XI - membro: Paula Frassinetti Castelo Branco Camurça Fernandes, nefrologista, CRM 4566; XII - membro: Renan Magalhães Montenegro Junior, endocrinologista, CRM 5402; XIII - membro: Virginia Oliveira Fernandes, endocrinologista, CRM

Art. 9º As renovações de autorizações concedidas por meio Art. 9º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Exclui membro na equipe de transplante.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas

atribuições,
Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que

diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Orgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica excluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 854/SAS/MS, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 31 de julho de 2013, Seção 1, página 82, o membro a seguir:
RIM: 24.08
MINAS GERAIS

I - N° do SNT 1 01 00 MG 06 II - membro: Marcelo Zeratti, urologista, CRM 34010; III - membro: Humberto Campos Franco Morais, nefrologista, CRM 23803.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL				
		Bairro:		
Avenida 2000			Belo Horizonte	
CEP:	Localidade:	UF:	Coordenadas Geográficas:	
68503-240	Marabá	PA	05°22'07.77"S; 49°06'50.33"W	

TRANSMISS	OR PRINCIPAL	
Fabricante:		
Modelo:	Potência de Operação:	Certificação:

A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,300 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.036732/2014-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a M.V.L COMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de MARABÁ, Estado do PARÁ, por meio do canal 40 (quarenta), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), no município de SANTAREM, estado do PARÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.